

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 011/2018

Autoriza o Município de Selbach a firmar Termo de Ajuste de Cedência de Funcionário e, dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Ajuste de Cedência de 01 (um) servidor há 25º Coordenadoria Regional de Educação, objetivando uma melhor segurança aos alunos, professores e funcionários da Escola Estadual de Ensino Médio Adão Seger.

Art. 2º - Para a efetivação do Termo de Ajuste, ao Município de Selbach compete ceder um servidor público municipal, para atuar junto a Escola Estadual de Ensino Médio Adão Seger, localizada na Avenida Jacuí, nº 648 - Centro, Selbach – RS.

§ 1º. A cedência deste servidor fica autorizada pela presente Lei.

§ 2º. O servidor público municipal que trata o caput deste artigo deverá ser ocupante do cargo de Zelador.

§ 3º. Os proventos, salários e demais encargos do servidor cedido será sempre suportado pelo Município de Selbach não sofrendo nenhuma alteração ou outra vantagem pecuniária em razão deste ato.

§ 4º O conteúdo do Termo de Ajuste de Cedência será ajustado pelas partes

Art. 3º. O Termo de Ajuste de Cedência que trata a presente Lei será por prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante prévio acordo entre as partes.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de março de 2018.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 23.03.2018

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 011/2018
DE 22 DE MARÇO DE 2018**

MENSAGEM

ASSUNTO: *Autoriza o Município de Selbach a firmar Termo de Ajuste de Cedência de Funcionário e, Dá as Providências.*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 011/2018 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O projeto de lei em questão, visa autorizar o Município de Selbach a ceder um servidor público municipal concursado no cargo de Zelador para a Escola de Ensino Médio Adão Seger com a finalidade de melhorar a segurança dos alunos, professores e funcionários conforme ofício em anexo.

Após a celebração do respectivo Termo de Ajuste de Cedência, enviaremos cópia a Câmara de Vereadores para arquivamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**ILMO SR.
MATHEUS VIENTE HUPPES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**